

Luis Gabriel Martins de Almeida, quanto à gestão do fundo de maneiço do ISCAL, competindo-lhe assegurar a reconstituição de acordo com as respetivas necessidades, assegurar a guarda de valores em sua posse e zelar pelas existências em cofre, manter rigorosamente atualizada a escrita da tesouraria e ainda a competência para autorizar pagamentos a dinheiro de despesas de reduzido montante em conta de fundo de maneiço no cumprimento das regras internamente definidas.

## II

**Planos de faseamento no pagamento de propinas**

4 — Considerando que o Presidente do ISCAL pelo Despacho n.º 24-A/2014, de 3 de novembro, estabeleceu, a título excepcional, e sujeito a apreciação da situação específica de cada aluno, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do “Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas”, aprovado pelo Despacho n.º 8171/2012, de 9 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9836/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2014, formas de pagamento distintas das indicadas no número n.º 2 do artigo 3.º do referido regulamento e um plano de regularização de dívida adequado à situação dos alunos no caso de propinas vencidas e não pagas e respetivos juros de mora, determino que se mantenha a delegação de competências conferidas pelo referido despacho, no Coordenador dos Serviços Financeiros, Senhor Luis Gabriel Almeida, relativamente ao previsto no ponto “A) Faseamento do pagamento de propinas no ano a que respeitam” do Despacho n.º 24-A/2014.

## III

**Arrecadação da receita**

5 — Através do Despacho n.º 6454/2015 de 20/05, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 111 de 09 de junho, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º n.º 3 dos Estatutos do IPL (despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de maio), 95.º n.º 3 da Lei n.º 62/207 de 10 de setembro, e nas normas constantes nos artigos 36.º a 43.º do Código do Procedimento Administrativo, delegou, no Presidente Interino do ISCAL, as competências previstas no Despacho n.º 2152/2013, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 25, de 5 de fevereiro, relativas à arrecadação da receita, assim sendo premente tornar eficiente o processo de arrecadação da receita, subdelego no Coordenador dos Serviços Financeiros, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, Senhor Luis Gabriel Martins de Almeida, a competência para a prática de todos os atos que envolvam arrecadação de receita que resulte da atividade do respetivo Instituto, assinando todos os documentos relativos a este processo, com exceção, das autorizações para a emissão de notas de crédito, reembolsos, assim como, a competência para autorizar as anulações de matrícula ao abrigo do Despacho n.º 8171/2012 publicado na II Série do DR n.º 114 de 14/06/2012 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9836/2014, publicado na 2.ª série do DR n.º 145, de 30/07/2014.

## IV

**Termos da Delegação e Subdelegação**

6 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º do CPA, as competências ora delegadas não podem ser alvo de subdelegação, em qualquer dos níveis hierárquicos do ISCAL.

7 — Nos termos do disposto pelo artigo 49.º do CPA, pode o delegante emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado sobre o modo como devem ser exercidas as competências ora delegadas.

8 — Em tudo o que não esteja previsto no presente Despacho, ou em qualquer dúvida, deverá o ora delegado remeter para o Presidente Interino do ISCAL.

9 — Nos termos do disposto no 3.º do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelo Coordenador dos Serviços Financeiros desde 1 de maio de 2015 até à publicação do presente despacho.

2 de junho de 2015. — O Presidente Interino do ISCAL, *Fernando Paulo Marques de Carvalho*.

208957576

**Despacho (extrato) n.º 10765/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.07.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Gonçalo Nuno Moreno Risso Damásio

Lourenço, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (20 %), auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.08.2015 a 31.08.2015.

30.07.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.  
208958848

**Despacho n.º 10766/2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através da Portaria n.º 1553/2007, de 7 de dezembro (*Diário da República* n.º 236, 1.ª série), alterado pelo Despacho n.º 6808/2010, de 16 de abril (*Diário da República* n.º 74, 2.ª série), retificado pela Declaração de Retificação n.º 594/2012, de 4 de maio, modificado pelo

Despacho n.º 6280/2013, de 14 de maio (*Diário da República* n.º 92, 2.ª série) e pelo Despacho n.º 14905/2014, de 9 de dezembro.

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 495/2011/AL02, em 23 de junho de 2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

## Artigo 1.º

**Alteração ao plano de estudos**

As presentes alterações resultam da entrada em vigor do novo regime jurídico da habilitação profissional para a docência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio. A adequação do ciclo de estudos ao disposto no artigo 13.º do referido diploma legal foi objeto de decisão favorável do Conselho de Administração da A3ES, em 22 de dezembro de 2014.

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

14 de setembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

## ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Educação Básica.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação na Área da Docência.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Educação Básica:

Área científica	Sigla	Créditos		
		Obrigatórios	Optativos	
Formação na Área da Docência . . .	Português . . . . .	FAD	120	6 a)
	Matemática . . . . .	FAD		
	Ciências Naturais e História e Geografia de Portugal	FAD		
	Expressões . . . . .	FAD		
Educacional Geral	Psicologia . . . . .	EG		3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia . . . . .	EG	18,5	
	Pedagogia . . . . .		
Didáticas Específicas . . . . .	DE	17	
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP	15,5	
<i>Total . . . . .</i>		171,5	9 (¹)

a) Na componente de Formação na Área da Docência (FAD), os estudantes realizam 6 (seis) créditos em Unidades Curriculares optativas, sendo que as mesmas são totalmente afetas a esta área de formação.

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Lisboa

#### Escola Superior de Educação de Lisboa

#### 10.1 — Curso de Licenciatura em Educação Básica

#### 1.º Ano (1.º e 2.º Semestres)

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Plásticas I . . . . .	FAD	Semestral (S1)	100	36 (32P+4OT)	4	Obrigatória.
Música I . . . . .	FAD	Semestral (S1)	87,5	31,5 (28,5P+3OT)	3,5	Obrigatória.
Teatro I . . . . .	FAD	Semestral (S1)	87,5	31,5 (28,5P+3OT)	3,5	Obrigatória.
Perspetivas Integradas sobre a Realidade Social	FAD	Semestral (S1)	225	81 (77TP+4OT)	9	Obrigatória.
Conceitos e Processos em Ciências Experimentais.	FAD	Semestral (S1)	100	36 (19TP+2OT+15PL)	4	Obrigatória.
Escrita Académica em Português . . . . .	FAD	Semestral (S1)	150	54 (35TP+3OT+16PL)	6	Obrigatória.
Educação Física I . . . . .	FAD	Semestral (S2)	100	36 (32P+4OT)	4	Obrigatória.
Fonologia e Morfologia do Português . . . . .	FAD	Semestral (S2)	125	45 (43TP+2OT)	5	Obrigatória.
Literatura para a Infância e a Juventude . . . . .	FAD	Semestral (S2)	150	54 (51TP+3OT)	6	Obrigatória.
Ciências Físicas no Quotidiano . . . . .	FAD	Semestral (S2)	100	36 (19TP+2OT+15PL)	4	Obrigatória.
Números e Operações . . . . .	FAD	Semestral (S2)	187,5	67,5 (64TP+3,5OT)	7,5	Obrigatória.
Perspetivas e Contextos em Educação . . . . .	EG	Semestral (S2)	87,5	31,5 (30TP+1,5OT)	3,5	Obrigatória.
<i>Total . . . . .</i>	—	—	1500	—	60	—

#### 2.º Ano (3.º e 4.º Semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teatro II . . . . .	FAD	Semestral (S3)	100	36 (34TP+2OT)	4	Obrigatória.
Educação Física II . . . . .	FAD	Semestral (S3)	87,5	31,5 (28,5P+3OT)	3,5	Obrigatória.
Introdução à Investigação em Situações Educativas.	IPP	Semestral (S3)	137,5	96 (43TP+43TC+10OT)	5,5	Obrigatória.
Sintaxe e Semântica do Português . . . . .	FAD	Semestral (S3)	137,5	49,5 (47TP+2,5OT)	5,5	Obrigatória.
Análise de Dados . . . . .	FAD	Semestral (S3)	137,5	49,5 (47TP+2,5OT)	5,5	Obrigatória.
História e Geografia de Portugal I . . . . .	FAD	Semestral (S3)	150	54 (51TP+3OT)	6	Obrigatória.
Música II . . . . .	FAD	Semestral (S4)	100	36 (32P+4OT)	4	Obrigatória.
Sociologia da Educação . . . . .	EG	Semestral (S4)	125	45 (43TP+2OT)	5	Obrigatória.
Geometria . . . . .	FAD	Semestral (S4)	187,5	67,5 (64TP+3,5OT)	7,5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mundo Vivo .....	FAD	Semestral (S4)	175	63 (38TP+22PL+3OT)	7	Obrigatória.
Artes Plásticas II .....	FAD	Semestral (S4)	87,5	31,5 (28,5P+3OT)	3,5	Obrigatória.
Opção A .....	FAD	Semestral (S4)	75	27(26TP+1OT)	3	a)
<i>Total</i> .....	—	—	1 500	—	60	—

## 3.º Ano (5.º e 6.º Semestres)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática e Cultura .....	FAD	Semestral (S5)	162,5	58,5 (55,5TP+3OT)	6,5	Obrigatória.
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	EG	Semestral (S5)	125	45 (43TP+2OT)	5	Obrigatória.
Pedagogia e Currículo .....	EG	Semestral (S5)	125	45 (43TP+2OT)	5	Obrigatória.
Desenvolvimento da Linguagem .....	FAD	Semestral (S5)	112,5	40,5 (38,5TP+2OT)	4,5	Obrigatória.
História e Geografia de Portugal II .....	FAD	Semestral (S5)	150	54 (51TP+3OT)	6	Obrigatória.
Opção B .....	FAD	Semestral (S5)	75	27(26TP+1OT)	3	a)
Intervenção em Situações Educativas .....	IPP	Semestral (S6)	250	175 (14S+145E+16OT)	10	Obrigatória.
Didática da Língua Portuguesa em Educação Básica.	DE	Semestral (S6)	87,5	31,5 (30TP+1,5OT)	3,5	Obrigatória.
Didática da Matemática em Educação Básica . . .	DE	Semestral (S6)	87,5	31,5 (30TP+1,5OT)	3,5	Obrigatória.
Didática do Estudo do Meio em Educação Básica.	DE	Semestral (S6)	100	36 (34TP+2OT)	4	Obrigatória.
Didática das Expressões Artísticas e da Educação Física.	DE	Semestral (S6)	150	54 (51TP+3OT)	6	Obrigatória.
Opção C .....	—	Semestral (S6)	75	27(26TP+1OT)	3	b)
<i>Total</i> .....	—	—	1 500	—	60	—

a) Unidades Curriculares eletivas pertencentes à Formação na Área da Docência.

b) Unidades Curriculares eletivas disponibilizadas anualmente pela escola.

Legenda: E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208955656

## Despacho (extrato) n.º 10767/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.07.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Iryna Brazhnik, com a categoria de Assistente Convidada, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (55 %), auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.09.2015 a 31.08.2017

17.09.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.  
208958597

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Despacho n.º 10768/2015

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar lecionado na Escola Superior de Educação, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a referência R/A-Cr 130/2015, na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de setembro de 2015. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

## Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação do Porto.
- 3 — Curso: Educação Pré-Escolar.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: —
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação .....	E	77.5	0
Ciências da Linguagem e da Literatura	CLL	3	0
Ciências da Natureza e Matemática	CNM	3	0
Ciências Humanas e Sociais . . .	CHS	3	0
Expressões Artísticas e Motoras	EAM	3.5	0
		90	